**PROJETO DE LEI Nº 77/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1) 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  2006 – Manutenção das Despesas de Pessoal da Sec. de Administração  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (386) R$ 150.000,00  2) 05.001.0028.0843 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  9001 – Amortização e Encargos da Dívida  Recurso: 0001 Livre  a) 3.4.6.90.73.00.00.00 Correção monetária da dívida contratual (351) R$ 26.000,00  3) 05.001.0028.0843 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  2012 – Manutenção do Pagamento de PASEP  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributária e contributiva (281) R$ 30.400,00  4) 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO  2005 – Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (87) R$ 10.000,00  b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (104) R$ 12.000,00  5) 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria de Administração  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros (213) R$ 30.000,00  b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (105) R$ 10.000,00  6) 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (161) R$ 15.000,00  7) 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  2111 – Manutenção do Programa Transferência Patrulhas Agrícolas  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (65) R$ 28.250,00  8) 04.001.0020.0608.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  1005 – Programa Incentivo a Troca-Troca  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições (55) R$ 22.160,00  9) 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  2094 – Manutenção do Programa Infraestrutura Urbana  Recurso: 0001 Livre  a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (315) R$ 50.000,00  10) 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  NÃO COMPUTADOS  2035 – Manutenção das Atividades Culturais  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (150) R$ 20.000,00  b) 3.3.3.90.31.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas,  desportivas e outras (169) R$ 10.000,00  c) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (258) R$ 20.000,00  11) 09.001.0010.0304.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVÊNIOS  FEDERAL  2060 – Manutenção do Programa Piso de Vigilância Sanitária  Recurso: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (15) R$ 4.000,00  **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 437.810,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementarprevisto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 437.810,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e dez reais)**, proveniente do excesso de arrecadação do Recurso: 0001 Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 26 DE JULHO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 77/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar para fins de transposição de recursos para suprir despesas mensais das diversas secretarias.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 437.810,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e dez reais)**, proveniente do excesso de arrecadação do Recurso: 0001 Livre.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**